

Comunicação Interna nº 1 / GAEKO - COORDENADOR(A) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS

Em 14 de dezembro de 2020.

De: Coordenação do GAEKO

Para: Coordenação de Bens Permanentes

Assunto: Tombamento de material doado

Prezados,

Considerando a doação realizada pela empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES L TDA, CNPJ: 11.179.264/0002-51, com sede na Avenida Jequitaia Nº 124, bairro Água de Meninos, Salvador/BA, a qual faz a DOAÇÃO ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia, para uso do GAEKO Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e de Investigações Criminais, de uma maquina contadora de cédulas modelo MAGNER PRB 150, numero de serie 000732, REQUEREMOS seja providenciado o devido tombamento do maquinário em questão, informando que trata-se de um maquinário importado, de valor aproximado de R\$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Alves da Cunha Junior** em 15/12/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0059670** e o código CRC **F9CDF6EA**.



TERMO DE DOAÇÃO

A PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ: 11.179.264/0002-51, com sede na Avenida Jequitaia Nº 124, bairro Água de Meninos, Salvador/BA, faz a **DOAÇÃO** ao **Ministério Público do Estado da Bahia**, para uso do **GAECO** - Grupo de Atuação Especial de Combate as Organizações Criminosas e de Investigações Criminais, de uma maquina contadora de cédulas modelo **MAGNER PRB 150**, numero de serie **000732**.

Salvador, 09 de Dezembro de 2020.



Wilson Salles Damazio
(Gerente Geral – Filial Bahia)

Doador



Nelson Freitas Júnior
(Gerente de Segurança Institucional)

Doador



João Paulo Santos Schoucair
Promotor de Justiça

João Paulo Santos Schoucair

(Coordenador- GAECO - MPE)

Donatário

DESPACHO

Encaminhe-se à Diretoria Administrativa para conhecimento e envio à Superintendência processo de doação entre a Pessoa Jurídica Preserve Segurança e Transporte de Valores LTDA e este Ministério Pùblico, sendo o beneficiário direto o GAECCO, para adoção de providências que se fizerem necessárias.

Em caso de aceite, retorne-se com a competente assinatura da Procuradora Geral de Justiça Exma. Sra. Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, ou de quem a represente, além da publicação no Diário da Justiça Eletrônico, para tombamento e incorporação ao acervo patrimonial deste *Parquet*.

Salvador, 16 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Bruno Cézar de Jesus Sousa

Coordenação de Bens Permanentes



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cézar de Jesus Sousa** em 16/12/2020, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0061082** e o código CRC **CB036E78**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa, para conhecimento e deliberação acerca do processo de doação de equipamento pela empresa Preserve Segurança e Transporte de Valores LTDA a este Ministério Público.

Trata-de de uma máquina contadora de cédulas modelo MAGNER PRB 150, com valor aproximado de R\$8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), destinado ao GAEKO - Grupo de Atuação Especial de Combate as Organizações Criminosas e de Investigações Criminais.

Vale ressaltar que, em caso de aceite do bem doado, faz-se necessário firmar termo de doação entre as partes, com publicação no Diário da Justiça Eletrônico, para posterior tombamento e incorporação ao acervo patrimonial deste *Parquet*.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 16/12/2020, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0061115** e o código CRC **BCD2F670**.

DESPACHO

De ordem do Superintendente de Gestão Administrativa, encaminhe-se o presente à Assessoria Técnico-Jurídica, para análise e manifestação, com posterior retorno a esta Superintendência.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rita Dantas Bastos** em 16/12/2020, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0061523** e o código CRC **02E16157**.



PARECER

Procedimento nº.:	19.09.02284.0011951/2020-03
Espécie:	Termo de Doação
Doador(a):	Preserva Segurança e Transporte de Valores
Donatário(a):	Ministério P\xfablico do Estado da Bahia

EMENTA: TERMO DE DOAÇÃO. DISPOSIÇÕES DO DIREITO PRIVADO. ART. 538 E SEGUINTES DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. POSSIBILIDADE. COMPETÊNCIA. PGJ. CONVALIDAÇÃO. ART. 41, LEI ESTADUAL N°. 12.209/2011. RATIFICAÇÃO.

PARECER N°. 728/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se de **Termo de Doação**, celebrado entre a pessoa jurídica de direito privado **Preserve Segurança e Transporte de Valores LTDA** (doadora) e o **Ministério P\xfablico do Estado da Bahia** (donatário), com a finalidade de doação gratuita do seguinte bem móvel: 01 (uma) máquina contadora de cédulas modelo MAGNER PRB 150, número de série 000732.

Constam dos autos a Comunicação Interna nº. 01, oriunda do GAECO, requerendo o tombamento do bem, no valor aproximado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), termo de doação, além de despachos da Diretoria Administrativa.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

II.I Do Termo de Doação:

Tratando-se de doação de bem móvel de pessoa jurídica de direito privado, não incide o regime de direito público, mas a legislação comum. Nesse sentido, dispõe o Código Civil:

Art. 538. Considera-se doação o contrato em que uma pessoa, por liberalidade, transfere do seu patrimônio bens ou vantagens para o de outra.

Art. 541. A doação far-se-á por escritura pública ou instrumento particular.

Inexiste, assim, forma solene para o termo de doação. Nada obstante, por se tratar de incorporação de bem privado ao patrimônio público da Instituição, faz-se necessária a aquiescência da sua autoridade máxima, qual seja, a Procuradora-Geral de Justiça.

Analizando o termo de doação, verifica-se já ter sido providenciada a assinatura pela doadora e pelo Coordenador do GAECO.

Nesse sentido, no intuito de resguardar a validade do termo de doação, evitando a coleta de novas assinaturas, em homenagem ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, caput, CF/88), esta Assessoria Técnico-Jurídica opina, desde logo, pela convalidação do termo de doação, na modalidade “ratificação”, com fulcro no art. 41, da Lei Estadual nº. 12.209/2011.

II.II Da hipótese de não incidência tributária:

Nos termos da Lei Estadual nº. 4.826/1989 e alterações, em regra, a transferência de propriedade de bem móvel acarreta a necessidade de

pagamento do denominado imposto sobre transmissão causa mortis e doação (ITCMD), de competência dos Estados:

Art. 1º O Imposto sobre Transmissão “CAUSA MORTIS” e doação de quaisquer bens ou direitos tem como fato gerador a transmissão “CAUSA MORTIS” e a doação, a qualquer título de:

III - bens móveis, direitos, títulos e créditos.

Contudo, a mesma legislação estadual inseriu, como hipótese de não incidência do referido imposto, a doação de quaisquer bens ou direitos, quando realizada para o patrimônio de pessoas jurídicas de direito público, in verbis:

Art. 3º O imposto não incide sobre a transmissão “CAUSA MORTIS” e doação de quaisquer bens ou direitos, quando:

I - realizada para o patrimônio da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, desde que vinculadas às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes;

Tratando-se, o Ministério Público, de órgão - ainda que autônomo - do Estado da Bahia, observa-se a desnecessidade de recolhimento de tributo ao erário estadual, haja vista tratar-se de hipótese de não incidência do imposto sobre doação.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela convalidação do termo de doação, mediante ratificação da Procuradora-Geral de Justiça, resguardada sua conveniência e oportunidade.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, 17 de Dezembro de 2020.

Bel^a. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Mat. [REDACTED]

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Mat. [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 17/12/2020, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 17/12/2020, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0062206** e o código CRC **80868F31**.

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 728/2020, relativo ao Termo de Doação celebrado entre a pessoa jurídica de direito privado **PRESERV SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** e o Ministério Pùblico do Estado da Bahia, com o objetivo de doar gratuitamente 01 (uma) máquina contadora de cédulas, modelo MAGNER PRB 150, que será destinada ao GAEKO.

Encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça para ciência e deliberação.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 18/12/2020, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0062789** e o código CRC **82357B77**.

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça.
- Acolho a manifestação da Superintendência de Gestão Administrativa e ratifico interesse desta Instituição, na doação de uma maquina contadora de cédulas modelo MAGNER PRB 150, numero de serie 000732, pela empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES L TDA, CNPJ: 11.179.264/0002-51.
- Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa e Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti** em 22/12/2020, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0063821** e o código CRC **00D3C5C3**.

DESPACHO

Considerando manifestação de interesse da Instituição na doação de 01 (uma) máquina contadora de cédulas modelo MAGNER PRB 150, por parte da empresa PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA, encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para providenciar o Termo de Doação entre as partes e demais providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 23/12/2020, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0065806** e o código CRC **A6317EC6**.

DESPACHO

Encaminhamos o procedimento para análise e deliberação da Assessoria Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa, acompanhado de minuta de Termo de Doação elaborada por esta unidade.

No ensejo, sugerimos a juntada, no procedimento, dos documentos comprobatórios da representação da Donatária (Contrato Social, documentos de identidade dos representantes e procurações - conforme o caso).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 20/01/2021, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0071162** e o código CRC **D40C234C**.

DESPACHO

À Coordenação de Bens Permanentes,

Considerando o Despacho DCCL 0071162, encaminhamos o presente expediente para, em articulação com o GAECHO, anexar a documentação da Donatária.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 20/01/2021, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0071169** e o código CRC **81490F08**.



PARECER

Procedimento nº.:	19.09.02284.0011951/2020-03
Espécie:	Termo de Doação
Doador(a):	Preserva Segurança e Transporte de Valores
Donatário(a):	Ministério P?blico do Estado da Bahia

EMENTA: TERMO DE DOAÇÃO. ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. PELA APROVAÇÃO.

PARECER N°. 036/2021

I – RELATÓRIO

Trata-se de Termo de Doação, celebrado entre a pessoa jurídica de direito privado **Preserve Segurança e Transporte de Valores LTDA** (doadora) e o **Ministério P?blico do Estado da Bahia** (donatário), com a finalidade de doação do seguinte bem móvel: 01 (uma) máquina contadora de cédulas modelo MAGNER PRB 150, número de série 000732.

Constam dos autos a Comunicação Interna nº. 01, oriunda do GAEKO, requerendo o tombamento do bem, no valor aproximado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), termo de doação, além de despachos da Diretoria Administrativa.

Esta Assessoria Técnico-Jurídica proferiu o Parecer Jurídico nº. 728/2020, opinando pela convalidação do termo de doação colacionado aos autos, uma vez que não havia sido assinado pela Procuradora-Geral de Justiça.

De igual modo, naquele opinativo, foi informado que a legislação não prevê forma solene para a hipótese, bem como que, na presente hipótese, não haveria a incidência de imposto sobre doação. Em seguida, houve acolhimento da Superintendência de Gestão Administrativa e ratificação do interesse pela Procuradora-Geral de Justiça.

A Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações elaborou uma minuta de termo de doação para análise.

II – DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Ab initio, esta Assessoria Técnico-Jurídica ratifica os termos do Parecer nº. 728/2020, constante dos autos. Sob o aspecto jurídico, o termo de doação colacionado aos autos (0060466) é suficiente para surtir os efeitos jurídicos desejados.

Não seria obrigatório, portanto, sob o aspecto estritamente jurídico, a elaboração de uma nova minuta. Nada obstante, aplica-se à hipótese o brocardo jurídico *quod abundate non nocet* (o que abunda não vicia), razão pela qual passa-se à análise do instrumento.

A minuta do Termo de Doação prevê o objeto, cuja doação ocorre a título gratuito, sem nenhuma espécie de vício de consentimento, em caráter irrevogável. É importante destacar que a doação ocorre sem fixação de encargo.

Verifica-se, dessa forma, que a minuta atende às disposições legais aplicáveis ao caso, não havendo óbice jurídico à sua celebração pela autoridade competente.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica opina pela aprovação da minuta do termo de doação, resguardada a conveniência e oportunidade da Administração.

É o parecer, s.m.j. Encaminhe-se à Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação.

Salvador, 21 de Janeiro de 2021.

Belº. Maria Paula Simões Silva

Assessora/SGA

Mat. [REDACTED]

Bel. Eduardo Loula Novais de Paula

Analista Técnico-Jurídico/SGA

Mat. [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 22/01/2021, às 09:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Loula Novais De Paula** em 22/01/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0071874** e o código CRC **B28A11A8**.

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 036/2021.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Acompanhamento e elaboração de Contratos, Convênios e Licitações para ciência e adoção de providências julgadas necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 22/01/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0072028** e o código CRC **1F877A26**.

DESPACHO

Encaminhe-se ao GAECO para conhecimento das sugestões apresentadas no despacho da DCCL. 0071162



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cezar de Jesus Sousa** em 22/01/2021, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0072046** e o código CRC **28713049**.



MANIFESTAÇÃO

De ordem do Coordenador do GAEKO, junte-se imagem de comprovação do preposto para realização da doação, informamos que a documentação em que foi efetuada a doação é a mesma que efetuou doação de equipamento semelhante à Polícia Federal, sendo aceita como suficiente ao fim pretendido, razão pela qual foi confeccionado documento de doação semelhante.

Vale registrar, ainda, que a empresa tem sede em Recife e a assinatura do termo proposto para doação poderá inviabilizar a doação de equipamento que já vem sendo usado pelo GAEKO, razão pela qual pugnamos pelo prosseguimento do tombamento com a aceitação do termo de doação já anexado ao expediente.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Alves da Cunha Junior** em 27/05/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0133991** e o código CRC **8E02A457**.



PROCURAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), no 3º TABELIONATO DE NOTAS DO RECIFE, situado na Av. Conselheiro Rosa e Silva, Nº 212 - Graças - Recife - Pernambuco, lavro este instrumento público de procuração, em que, perante mim **Júnia Gomes Flora**, tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE - PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, sociedade esta por quotas de responsabilidade limitada, com matriz nesta cidade do Recife-PE, na Rua Afonso Pena, nº 322, no bairro de Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.179.264/0001-70, suas filiais: - **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, situada na Rua Jequitaia, nº 124, Cidade Baixa, Salvador-BA, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.179.264/0002-51, e - **PRESERVE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, com sede na Rua Honório Bonfim, nº 906, Pilão, Feira de Santana-BA, inscrita no CNPJ, sob o nº 11.179.264/0006-85; todas com endereço eletrônico: preserve@grupopreserveliserve.com.br, neste ato representadas por seu Sócio Administrador **Sr. AGOSTINHO ROCHA GOMES**, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Agostinho Cavalcanti Gomes e de Lilian Leda Rocha Gomes, portador da Carteira de Identidade nº 1.289.801-SSP-PE, inscrito no CPF, sob o nº 091.839.904-10, residente e domiciliado na Estrada de Aideia, Km 02, Chácara Vila Bela, Tabatinga, Camaragibe-PE, com endereço eletrônico: preserve@grupopreserveliserve.com.br; identificados como os próprios por mim. Notária, à vista dos documentos de identidade apresentados, do que dou fé; perante mim por eles me foi dito que constituam e nomeavam seus bastantes procuradores: a) **WILSON SALLES DAMÁZIO**, brasileiro, casado, gerente geral, filho de [REDACTED] e de [REDACTED], inscrito no CPF, sob o nº [REDACTED]; residente e domiciliado na rua [REDACTED] na cidade de [REDACTED], com endereço eletrônico: damazio@grupopreserveliserve.com.br; b) **DIEGO SANTOS HIRSCH**, brasileiro, solteiro, coordenador administrativo operacional, filho de [REDACTED] de [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF, sob o nº [REDACTED]; residente e domiciliado na rua [REDACTED] com endereço eletrônico: diego.hirsch@grupopreserveliserve.com.br; e c) **DIOMARA REIS BEZERRA**, brasileira, casada, assistente administrativo, filha de [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], inscrita no CPF, sob o nº [REDACTED]; residente e domiciliada na rua [REDACTED] com endereço eletrônico: diomara.reis@grupopreserveliserve.com.br; aos quais confere, INDIVIDUALMENTE, poder para representarem legalmente a Empresa Outorgante perante todos os órgãos e repartições públicas, suas autarquias e concessionárias de serviços públicos, sejam na esfera Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em processos de licitações e concorrências públicas, podem negociar, transigir, desistir e recorrer, nomear advogado com os poderes da cláusula "ad-judicia" "et extra", e tudo o mais promover para o bom e cabal cumprimento deste mandato, que tem prazo de validade por 12 (doze) meses, a contar desta data, vedado o substabelecimento. Elementos relativos à qualificação e identificação da procuradora, bem como o objeto do presente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco





LIVRO.: 0999

FOLHA.: 027V

* 0 9 9 9 0 2 7 V *

mandato foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza. Recolhidas as Taxas FERC - Fundo Especial do Registro Civil, no valor de R\$ 7,54, TSNR - Taxa de Serviço Notarial e de Registro, no valor de R\$ 13,71, ISS - Imposto Sobre Serviço, no valor de R\$ 3,43, FERM-PJ - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário, no valor de R\$ 0,69, FUNSEG - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados, no valor de R\$ 1,37, sendo os Emolumentos R\$ 60,99. Selo Digital: 0073692.LBR11202003.00502. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. Em fé de verdade assim o disse e outorgou, sendo lavrada a presente **Procuração**, à qual feita e lhe sendo lida, em alta e clara voz, achou-a conforme, outorgando, aceitando e assinando. Eu, **JOSÉ ANSELMO DA SILVA JUNIOR**, *[Assinatura]*, Escrivente Autorizado, lavrei, rubriqui e encerrei este ato, conferindo toda a documentação necessária para sua devida efetivação, como também, a assinatura apostila neste documento, colhida em Diligência por esta Serventia, na Rua Afonso Pena, nº 322, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife-PE. Eu, **JUNIA GOMES FLORA** — Titular do 3º Tabelionato de Notas do Recife, subscrevo e assino, estando conforme com o original.(aa) **AGOSTINHO ROCHA GOMES**.

Em testemunho () da verdade.

JUNIA GOMES FLORA

- TABELIÃO -

Rosangela
Rosangela da Silva Fernandes
Escrivente Autorizada
3º Tabelionato de Notas do Recife



AAA 0505511

MANIFESTAÇÃO

Cuida-se de procedimento para formalização de doação de equipamento (uma máquina contadora de cédulas modelo MAGNER PRB 150, numero de serie 000732) por pessoa jurídica a este Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

O Doador enviou termo de doação assinado, o qual foi submetido à apreciação da Assessoria Jurídica, que se manifestou pela convalidação dos efeitos do mencionado instrumento, desde que manifestada a convéniente e oportunidade pelo Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça.

Manifestado o interesse na doação (doc 0063821) pela Procuradora- Geral de Justiça, esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios enviou nova minuta de ajuste, sugerindo, ademais, a juntada de documentos que comprovassem a regular representação da empresa doadora.

Após, a Assessoria Jurídica ratificou os termos do parecer emitido por ocasião da análise do termo de doação inicialmente enviado e aprovando, também, a nova minuta elaborada por esta Coordenação.

Por fim, foi anexado aos autos, pelo Coordenador do GAEKO, instrumento de representação (procuraão pública) a fim de comprovar a regular representação da Doadora e requerendo a aceitação do Termo de Doação incialmente apresentado, com o tombamento do bem objeto do negócio jurídico, o qual, inclusive já se encontra em uso por aquela unidade.

Nestes termos, considerando que já houve manifestação favorável da Procuradora-Geral de Justiça, após convalidação do Termo mencionado, e, ainda, comprovação de regular representação da Doadora, esta Coordenação entende ser viável o prosseguimento dos atos de tombamento, após a publicação da doação.

Ante o exposto, encaminho o procedimento para deliberação da Diretoria Administrativa acerca da continuidade dos atos de tombamento. Após, solicito seja o procedimento devolvido a esta Coordenação para publicação de resumo do Termo de Doação.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 27/05/2021, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0134013** e o código CRC **792B85B0**.

DESPACHO

Acuso o recebimento do presente, informando anuênciam na continuidade dos procedimentos para tombamento, por parte desta Diretoria Administrativa, relativos à doação de uma máquina contadora de cédulas modelo MAGNER PRB 150, numero de serie 000732.

Face ao exposto, encaminhe-se à DCCL - Contratos e Convênios para fins de publicação dos atos de tombamento e à Coordenação de Bens Permanentes, para realização dos procedimentos pertinentes ao efetivo tombamento do bem.

Maria Amalia Borges Franco

Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 28/05/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0134839** e o código CRC **6B64C45C**.

DESPACHO

Encaminhamos o procedimento à Diretoria Administrativa, acompanhado da publicação do Termo de Doação no Diário da Justiça Eletrônico nº 2.872, do dia 31/05/2021.

No ensejo, ressaltamos que cadastramos o ajuste em nossas planilhas, apenas com a finalidade de manter o registro histórico, sob o código I 23. Por fim, encerramos o expediente neste Coordenação.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 31/05/2021, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0135272** e o código CRC **D6B10DB9**.

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 075/2017-SGA. Processo: 003.0.9594/2020 – Parecer: 317/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Oi Móvel S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11. Objeto contratual: Prestação de serviços de Tv por assinatura, com transmissão via satélite. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 28/05/2020 até 27/05/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº 035/2017-SGA. Processo: 003.0.9592/2020 – Parecer: 318/2020. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Trivale Administração Ltda, CNPJ nº 00.604.122/0001-97. Objeto contratual: Prestação de serviços de administração, gerenciamento e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de frota de veículos oficiais. Objeto do aditivo: prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) ano, a contar de 01/06/2020 até 31/05/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 2000 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 068/2016 - SGA. Processo: 19.09.02336.0007425/2021-59. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Nice Solutions Telecomunicações do Nordeste Ltda-EPP, CNPJ nº 07.536.269/0001-36. Objeto contratual: Prestação de serviços de locação de plataforma de comunicação composta de 01 (uma) central telefônica digital CPA-T Temporal (TDMP-CM/IP) com possibilidade de utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à Central, e de aparelhos telefônicos digitais. Objeto do aditivo: prorrogar a vigência do contrato original por mais 03 (três) meses, a contar de 01/06/2021 a 31/08/2021. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0002 - Ação (P/A/OE) 4734 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Processo: 19.09.02284.0011951/2020-03. Parecer jurídico: 728/2020. Doador: Preserve Segurança e Transporte de Valores Ltda, CNPJ nº 11.179.264/0002-51. Donatário: Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto: 01 uma máquina contadora de cédulas modelo MAGNER PRB 150, número de série 000732.

RESUMO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 037/2011-SGA. Processo: 19.09.00896.0005547/2021-34. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Ronaldo Albuquerque Arléo Barbosa. Objeto contratual: locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ilhéus. Objeto do Aditivo: prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) anos, a contar de 01/06/2021 até 30/05/2026. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0024 - Ação (P/A/OE) 4058 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

INQUÉRITO(S) CIVIL(S) / PROCEDIMENTO(S):

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DE SALVADOR – 3º PROMOTOR
EDITAL Nº 25/2021

IDEA N° 003.9.239411/2019

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, com atuação na Promotoria de Justiça de Educação - 3º Promotor, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9º da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, bem como no art.10, caput, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, vem, por meio deste edital, comunicar a todos os interessados o ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL nº 003.9.239411/2019, instaurado com o fito de acompanhar o fechamento do Colégio Estadual Ruy Barbosa, situado no bairro de Nazaré, Salvador, Bahia; bem assim apurar possível violação do direito à educação básica de seu corpo discente.

Salvador, 21 de maio de 2021

ADELINA DE CÁSSIA BASTOS OLIVEIRA CARVALHO
Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação de Salvador
3º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA EDUCAÇÃO DE SALVADOR
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 02/2021
IDEA N° 003.9.151884/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo Promotor de Justiça que o presente subscreve, no uso de uma de suas atribuições que lhe conferem o art. 129, VI, da Constituição Federal, e os arts. 73, I, a, e 92, II e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, com fundamento no art. 4º, inciso I da Resolução CNMP nº 174/2017, vem, por meio deste edital, comunicar a todos os interessados o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 003.9.151884/

ATESTADO

Atesto que o objeto desta doação, 01 Máquina Contadora de Cédulas, fora devidamente registrado e tombado no Sistema de Gestão de Bens Permanentes, sob número patrimonial 074.090.004.0001.

Encaminho o presente expediente à Central de Solicitações da SGA para registro do pedido.

Atenciosamente,

Bruno Cézar de Jesus Sousa
Gerente - Coordenação de Bens Permanentes



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cézar de Jesus Sousa** em 31/05/2021, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0135495** e o código CRC **5EB3F844**.

MANIFESTAÇÃO

De acordo com o Atestado emitido pela Coordenação de Bens Permanentes, comunico que foi efetuado o registro da solicitação de 01 máquina contadora de cédulas, sob o nº. 16576, na Central de Solicitações.

Considerando que a solicitação foi registrada, comunico ainda que o presente procedimento foi concluído nesta Unidade.



Documento assinado eletronicamente por **Marilia Aquino Farias Ferreira** em 31/05/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0135697** e o código CRC **8D5641E2**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente ao GAECO, para conhecimento da publicação do Termo de Doação (0135284), bem como do registro patrimonial e tombamento de 01 Máquina Contadora de Cédulas (0135495) no Sistema de Gestão de Bens Permanentes.

Informamos que, conforme manifestação da Superintendência (0135697), foi efetuado o registro da solicitação da referida máquina, sob o nº. 16576, na Central de Solicitações.

Por fim, considerando que as providências pertinentes a esta Diretoria foram adotadas, concluímos o processo nesta unidade.

Maria Amalia Borges Franco
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amalia Borges Franco** em 07/06/2021, às 22:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0138782** e o código CRC **7AE29F8C**.

MANIFESTAÇÃO

Considerando que o expediente atingiu sua finalidade, qual seja, de conclusão do maquinário doado, de ordem do Coordenador do GAEKO, Dr. João Paulo Santos Schoucair, concluo o procedimento, sem prejuízo de reabertura, caso necessário.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Alves da Cunha Junior** em 10/06/2021, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0141047** e o código CRC **A5DB23A7**.